



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662-2101, Barra – Bahia.

PORTARIA

Nº. 116/2011

Altera a redação do Artigo 1º da Portaria Municipal Nº. 182/2009, de 17.07.2009.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, considerando a ocorrência de erro material quanto à propriedade do terreno objeto de desapropriação,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do Artigo 1º da Portaria Municipal Nº. 182/2009, de 17.07.2009, quanto à propriedade do terreno objeto da desapropriação, que passa a ser a seguinte:

Área pertencente ao Espólio de Grigório da Silva Vidal representado por Marileide Vidal de Carvalho, RG: 059109090-29 e CPF: 550.459.285-20, localizado à Rua Desembargador Montenegro, esquina com a Rua Engenheiro Halfed, 758, com metragem de 19,10 x 5,30.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação será integrada pelas seguintes pessoas:

Geraldo Rabelo de Souza

Representante da Empresa Baiana de Desenvolvimento Agropecuário - EBDA

Nilton Amorim de Carvalho

Representante da Câmara Municipal de Vereadores

Sandra Cibele Leão dos Santos

Representante da Prefeitura Municipal da Barra.

Art. 3º - A Comissão de Avaliação ora nomeada, terá o prazo de **20 (vinte)** dias, a partir desta data, para apresentar à Prefeitura, relatório conclusivo dos trabalhos autorizados.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a 17 de julho de 2009.

Gabinete do Prefeito – Barra-BA. 25 de Abril de 2011.

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal